

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA

186/55

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 18 de novembro de 1955 o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.77 (Pelotas-Chuí) integrante do trecho Rio Grande - Chuí, sub-trecho Taim-Sta. Vitória (Rio Grande do Sul) da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 9.400 e a estaca 10.150 na extensão de 15 km e constante dos desenhos números PEET.407/53; PEET. 417/53; PEET.418/53; PEET.2695/55; PEET.2696/55; PEET.2697/55; PEET. 2698/55;PEET.2699/55;PEET.2700/55; PEET.2701/55; PEET.2702/55; PEET. 2703/55;PEET.2704/55;PEET.2705/55; PEET.2706/55; PEET.2707/55; PEET. 2708/55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado; e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1955

\_\_\_\_\_  
Jerônimo Monteiro Filho  
Presidente em exercício

Ref. Proc. 4.612/54 Confere com o original

JMF/md

*Eduardo J. Monteiro*